

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Biênio 2011 / 2012

DECRETO LEGISLATIVO N°. 216/2012 **DE 08 DE MAIO DE 2012.**

CIDADÃO TITULO DE EMENTA: CONCEDE MARILANDENSE AO ILMO SENHOR JOAQUIM FERNANDES DOS REIS.

Faco saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES, aprovou e eu , Adilson Reggiani, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Ilmo Senhor Joaquim Fernandes dos Reis o Titulo de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Em 08 de maio de 2012.

O PRESENTE ATO FOT APPRADO RESTA CÁMARA MUNICIPAL DE MARSLÁNDIA-ES

Silvania M. Fagundes Assessora de Gabinete

ADILSON REGGIANI Vereador Autor

O PRESENTE ATO FOI AFIXA HESTA PREFEITURA MUNICIP DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

Gilmara Passamur Auxiliar Administrative

Rua: Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP .: 29725-000 - Marilândia - ES